



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009/89

### ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG, no uso de suas atribuições legais *APROVA* e a Mesa Diretora *PROMULGA* a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedido atualização na remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis-MG nos mesmos índices fixados pelo Governo Federal para efeito de reajuste no Salário Mínimo, para os meses de junho e julho de 1.989, sendo:

**1** - A partir de 1.º/06/89: 47,42% (Quarenta e sete vírgula quarenta e dois por cento).

**2** - A partir de 1.º/07/89: 24,83% (Vinte e quatro vírgula oitenta e três por cento).

**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º/06/89.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Presidente

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Secretário

Aprovado em 23/08/89

pl/ uma unidade

Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às nossas atribuições regimentais, passamos às mãos de V. S<sup>as</sup>. o presente Projeto que visa atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis, para ser apreciado e aprovado.

Com a depreciação do valor real da remuneração dos agentes políticos, como de toda classe trabalhadora, torna-se imperioso atualizá-la, periodicamente, como forma de recompor as constantes perdas.

Os índices de reajuste da remuneração do Prefeito e Vice, ora propostos, são iguais aos fixados pelo Governo Federal para efeito de reajuste no salário mínimo, para os meses de junho e julho.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Presidente

RONAN PEREIRA DE ALMEIDA  
Vice-Presidente

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO  
Secretário

Aprovado em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  




# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores,

Em cumprimento às nossas atribuições regimentais, passamos às mãos de V. S<sup>as</sup>. o presente projeto que visa atualizar a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito de Indianópolis, para ser apreciado e aprovado.

Com a depreciação do valor real da remuneração dos agentes políticos, como de toda classe trabalhadora, torna-se imperioso atualizá-la, periodicamente, como forma de recompor as constantes perdas.

Os índices de reajuste da remuneração do Prefeito e Vice, ora propostos, são iguais aos fixados pelo Governo Federal para efeito de reajuste no salário mínimo, para os meses de junho e julho.

Diante do exposto, contamos com a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 1.989

Luzmar Caetano de Sousa  
Presidente

Ronan Pereira de Almeida  
Vice-Presidente

Eleutério Elias Carneiro  
Secretário

Aprovado em 18/08/89  
p/ unanimidade